

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
035/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA CONSERP MANUTENÇÃO DE
ELEVADORES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 035/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65, estabelecida à Travessa Mauriti, nº 2809, Bairro: Marco, CEP 66.093-180, Belém-PA, Fone: (91) 3246-0106 / 3246-0254, E-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TAÍS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS**, brasileira, portadora do RG nº 6166263 SEGUP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.152.412-77, residente e domiciliado em Ananindeua-PA têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes e insumos, inclusive não cobertos por garantia, sem ônus para este Órgão Ministerial, para plataforma de elevação vertical motorizada para pessoas com deficiência (PCD), da marca MONTELE, modelo MONTELE PL 237, número de série PL02237/8419, instalada no prédio do Departamento de Atividades Judiciais (DAJ) do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **02 (dois) anos**, a contar de **05.05.2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima, item 10.1 do instrumento contratual em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101.03.122.1494. 8760 – Governança e Gestão;
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____